



CONGRESSO NACIONAL

**MPV 798
00001**

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 02/08/2017	proposição MPV 798 /2017
--------------------	------------------------------------

Autor Dep Cleber Verde	n° do prontuário
----------------------------------	------------------

1 <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> Substitutiva	3. <input type="checkbox"/> Modificativa	4. <input checked="" type="checkbox"/> Aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
---------------------------------------	--	--	--	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se o seguinte § ao Art. 9º da Medida Provisória nº 783 de 31 de maio de 2017:

“Art. 9º

.....

.....

.....

.....

§ . Não se aplica o disposto no inciso IV do caput à liquidação de sociedades de economia mista cujo controlador seja pessoa jurídica de direito público.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa garantir os benefícios do Programa Especial de Regularização Tributária – PERT às pessoas jurídicas de direito público (União, Estados e Municípios) que tenham que assumir débitos oriundos de eventuais liquidações de Sociedades de Economia Mista de que sejam controladoras. Não teria sentido, na liquidação da sociedade, o Poder Público ter que arcar com o original da dívida. Nesse sentido, a presente emenda resguarda os cofres públicos dos entes federativos.



CD/17410.49008-30

Sala da Comissão, de agosto de 2017.

Deputado CLEBER VERDE (PRB/MA)



CD/17410.49008-30